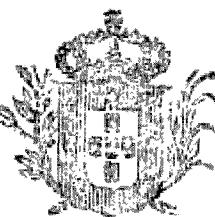


GAZETA DO RIO

DE JANEIRO.



QUARTA FEIRA 7 DE SETEMBRO DE 1814.

*Doctrina . . . vim promovet iustitiam,
Rectique cultus peccata reborant. HORAT.*

Camara dos Lords 28 de Junho.

O Duque de Wellington foi introduzido pelos Duques de Richmond e Beaufort, com as cerimônias do estilo, e depois que se lerão as suas Patentes de Nobreza (4), prestou o juramento, e tomou assento no lado da oposição da Camara.

O Chancellor dirigiu a S. E. o seguinte discurso: — “Feld Marechal Duque de Wellington, Barão do Douro, eu sinto particular satisfação, na vossa introdução como Membro desta Camara, em cumprir com o unânime desejo de oferecer-vos os agradecimentos desta Camara do Parlamento, pelos muitos relevantes serviços, que fizestes à vossa Patria, e ao Mundo — pelo valor juizo e perseverança, que tão eminentemente distinguíram vosso comportamento e carreira militar, e vos conduziram ao cume da gloria — ao passo que elles tornão immortal o nome de Wellington, tem sido principais instrumentos de segurar a paz do Mundo. Por huma serie das mais brilhantes facanhas, que sempre ilustrarão o Heroe, e ostentando aquellas qualidades, que adornão o homem, haverás manifestado os vossos bem merecidos títulos á dignidade de Pat da Inglaterra: e com estas honras tão nobremente ganhadas, eu vos dou a boa-vinda, em nome do Parlamento, à vossa Patria, e a esta Camara; e outra vez vos declaro — que eu me julgo feliz em ser o meio de render-vos agora, como em todas as mais ocasiões, o mais alto signal de aprovação, que o Parlamento pôde conceder — os agradecimentos da Camara.”

O Duque de Wellington respondeu. — “My Lord — Estou penetrado profundamente do grande apreço das honras, que me tem conferido Sua Alteza Real o Príncipe Regente; e da aprovação, que o Parlamento tem expresso da maneira, com

que eu desempenhei a importante empreza, que me foi confiada. Receio, My Lord, que estes serviços tenham sido avaliados em excesso, pelo que me diz respeito. Os successos, que houverestes por bem mencionar, juntamente com os felices acontecimentos, que se lhe seguirão, abaixo do favor da Providencia, são devidos aos liberaes auxílios, que constantemente recebi de Sua Alteza Real o Príncipe Regente, e do seu Governo, e aos meus bravos companheiros no campo, juntos ao alento que se derivava do voto de aprovação de ambas as Camaras do Parlamento — do qual sempre farei o devido apreço. Espero que a mesma boa vontade em desempenhar o meu dever caracterisará o meu procedimento em todas as outras ocasiões.”

Sua E. sentou-se entre os aplausos de toda a Camara. A Duqueza de Wellington, acompanhada da Condeça de Mornington, mãe do Duque, estiverão presentes à cerimonia.

Tratado entre as Potencias Aliadas, e Sua Magestade o Imperador Napoleão.

Art. 1. Sua Magestade o Imperador Napoleão renuncia por si, seus sucessores, e descendentes, assim como por todos os membros de sua família, a todo o direito de soberania e domínio, tanto sobre o Império Francez, como sobre o Reino da Italia, e todos os outros países.

2. S.S. MM. o Imperador Napoleão e Maria Luiza conservarão seus Títulos, e lugar, para os gozarem durante as suas vidas. A mãe, irmãos, irmãs, sobrinhos, e sobrinhas do Imperador conservarão também, em qualquer lugar que residão, os títulos de Príncipes de sua família.

3. A ilha d'Elba, que o Imperador Napoleão escolheu para lugar de sua residência, forma-

rá durante a sua vida, dum Principado separado, que possuirá em toda a soberania e propriedade. Além disto conceder-se-há em toda a propriedade ao Imperador Napoleão huma renda annual de dois milhões de francos, que será registrada, como pensão, no grande livro de França; da qual somma hum milhão será reversível à Imperatriz.

4. Os Ducados de *Parma*, de *Placencia*, e de *Guanzalla* serão dados em toda a propriedade e soberania á S. M. a Imperatriz *Maria Luiza*; passando á seus filhos e aos seus descendentes em linha directa. O Príncipe seu filho tomará para o tutufo o título de Príncipe de *Parma*, de *Placencia*, e de *Guanzalla*.

5. Todas as Potencias se obrigarão a empregar seus bons Ofícios a par dos Estados *Barbarescos* para fazer respeitar a bandeira da Ilha d'*Elijah*, e para este efeito as relações com estes Estados serão assimilhadas ás da *França*.

6. Serão reservados nos territórios, a que pelo presente se renuncia, a S. M. o Imperador Napoleão, para si e para sua família, dominios ou rendas sobre o grande livro de *França*, que produzão hum rendimento livre de todos os encargos ou descontos, de dois milhões e quinhentos mil francos. Estes dominios, ou rendas, pertencerão em toda a propriedade aos Príncipes e Princezas de sua família, que poderão dispor delles como julgarem acertado; serão repartidos entre elles de maneira que cada hum tenha o rendimento seguinte:

Madame *Mári*, 300 $\frac{1}{2}$ francos; o Rei *José* e sua mulher, 500 $\frac{1}{2}$; o Rei *Luiz* 200 $\frac{1}{2}$; a Rainha *Hortensia* e seus filhos, 400 $\frac{1}{2}$; o Rei *Jeronimo* e sua mulher 500 $\frac{1}{2}$; a Princeza *Eliza* (*Bacieabi*), 300 $\frac{1}{2}$; a Princeza *Paulina* (*Borghese*) 300 $\frac{1}{2}$.

Os Príncipes e Princezas da Caza do Imperador Napoleão conservarão além disto os seus bens moveis, ou de raiz, de qual quer natureza que sejam, que possuirem por direito publico e particular, e as rendas de que gozarem igualmente (como particulares).

7. A pensão da Imperatriz *Josefina* será reduzida a hum milhão em dominios; ou em inscrições sobre o grande livro de *França*; ella continuará a gozar em toda a propriedade de seus bens pessoas, moveis ou de raiz, com faculdade de dispor delles conforme as leis de *França*.

8. Formar-se-há hum estabelecimento conveniente em *França* ao Príncipe *Eugenio*, Vice Rei da *Italia*.

9. As propriedades, que o Imperador Napoleão possue na *França*, quer como dominios extraordinarios, quer como dominios particulares, anexos á Coroa, os fundos postos pelo Imperador, tanto sobre o grande livro de *França*, como no

banco de *França*, em *actions des forêts*, ou de qualquer outra maneira, e que S. M. deixa á Coroa, serão reservados como hum capital, que não excederá a dois milhões, para serem empregados em gratificações ás pessoas, cujos nomes forem escusos em huma lista assinada pelo Imperador Napoleão, e que será entregue ao Governo *Francez*.

10. Todos os diamantes da Coroa ficarão em *França*.

11. S. M. o Imperador Napoleão reportará no Thesouro publico, e nos outros cofres todos as sommas, que delles houverem sido tiradas por ordem sua, excepto o que foi appropiado á lista civil.

12. As dívidas da Caza de S. M. o Imperador Napoleão, quaes existirem no dia da assinatura do presente Tratado, serão pagas pelo atrasado devido pelo Thesouro Publico á lista civil, segundo o mappa que for assignado por huma comissão nomeada para este efeito.

13. As obrigações do Monte Napoleão, de Milão (*Mont-de-Pieté*) para com os crédores, *Francezes* ou estrangeiros, serão pagas, salvo se depois se convier o contrário.

14. Dar-se-hão todos os passaportes necessários para deixar passar livremente S. M. o Imperador Napoleão, a Imperatriz, os Príncipes, as Princezas, e todas as pessoas de suas comitivas, que quizerem acompanhá-los, ou estabelecer-se fora da *França*, assim como para suas equipagens, cavalos, e efeitos. Em consequencia as Potencias Aliadas fornecerão Officiaes e tropas para os escoltarem.

15. A guarda Imperial *Franceza* fornecerá hum desbarcamiento de 1200 a 1500 homens de todas as armas, para servir de escolta ao Imperador Napoleão até St. *Tropez*, lugar do seu embarque.

16. Preparar-se-há huma corveta e as embarcações necessarias para transportar S. M. o Imperador Napoleão e sua Caza; e a corveta pertencerá em toda a propriedade a S. M. o Imperador.

17. O Imperador Napoleão poderá levar consigo, e reter como sua guarda 400 homens, Officiaes, Officiaes inferiores e Soldados voluntarios.

18. Nenhum *Francez*, que tenha seguido o Imperador Napoleão ou sua família, sera julgado haver perdido seus direitos de *Francez* não voltando dentro de tres annos; ao menos não serão comprehendidos nas excepções, que o Governo *Francez* reserva para si o fazer depois de expirar aquelle termo.

19. As tropas *Polacas*, de todas as armas, terão a liberdade de voltar á *Polonia*, e guardaráo suas armas e bagagens, como hum testemunho dos seus honrosos serviços. Os Officiaes e

Soldados conservarão as decorações, que honverem obtido, e as pensões, que lhes são anexas.

20. As Altas Potências Aliadas, estando a execução do presente Tratado, e se obrigarão a alcançar, que elle seja accepto e tratado pela França.

21. O presente Tratado será ratificado, e as ratificações trocadas em Paris dentro em dois dias.

Feito em Paris a 11 de Abril de 1814.

(Assinados) *Metternich, Stratton, Kossuth, Neidhardt, Castlereagh, e Hardenberg.*
Ney e Caulaincourt.

Copia do Acto da Accessão da parte da Gran Bretanha ao tratado acima.

Havendo Suas Magestades Imperiaes e Reaes o Imperador da Austria, Rei de Hungria e Bohemia; o Imperador de todas as Russias; e o Rei da Prussia, ajustado hum Tratado concluído em Paris a 11 de Abril do presente anno, com o fim de garantir, nos respectivos períodos, mencionados no dito Tratado, à pessoa e família de Napoleão Bonaparte, a posse em Soberania da Ilha d'Elba, e os Ducados de Parma, Piacentia, e Guastalla, e para todos os outros fins, o qual Tratado foi comunicado ao Príncipe Regente do Reino Unido da Gran Bretanha e Irlanda, pelos Ministros de Suas Magestades Imperiaes e Reaes, o Imperador de Austria, Rei de Hungria e de Bohemia, o Imperador de todas as Russias, e o Rei da Prussia, que em nome de seus respectivos Soberanos conjuntamente convidão o Príncipe Regente a anuir ao mesmo, em nome e da parte de Sua Magestade.

Sua Alteza Real o Príncipe Regente, havendo pleno conhecimento do que se contém no dito Tratado, accede ao mesmo, em nome e da parte de Sua Magestade, pelo que respeita aos ajustes relativos á posse em Soberania da Ilha d'Elba, e também aos Ducados de Parma, Piacentia, e Guastalla. Mas Sua Alteza Real, por este Acto de Accessão não se deve considerar como Parte, em nome de Sua Magestade, a algumas outras provisões e estipulações nelle contidas.

Dado de rainha letra e signal em Paris, a 27 de Abril do anno de nosso Senhor de 1814.

Por Ordem de Sua Alteza Real o Príncipe Regente, obrando em nome e da parte de Sua Magestade.

(Assignado) *Castlereagh.*

Dover 6 de Junho.

A noite passada chegou a fragata Nymphe, que trouxe o Príncipe Metternich. A fragata e ba-

taria salvação ao seu desembarque. O povo saiu à Cidade e os Soldados cuidado que era Blücher. Repalhou-se o boato por toda a Cidade, e em menos de 10 minutos se juntarão no cais do desembarque alguns milhares. Apenas o Príncipe pegou em terra, quatro homens o tomaram nos braços, e o levantão aos bermhos por entre a multidão até o fim da praia. Milhares de vidas enchião o ar, e todos se esquecerão do perigo de tamanho aperto ansiosos de verem o amigo veterano Blücher.

Chegarão às 5 horas da manhã, no brigue Sparrow, o Conde Platoff, Barclay de Tolly, e o Ajudante de Campo do Imperador d'Austria. O Conde Platoff fez hum dos homens mais affáveis que tem havido.

O Príncipe Henrique de Prussia desembarcou no mesmo dia.

A's 6^{as} desembarcamento o Imperador da Russia, e o Rei da Prussia

O Imperador entrou em Londres pelas 2^{as} do dia 7. Seguiu-o hum coche de posti, em que estavão Lord Yarmouth e Lord Brunel. Sua Magestade Imperial bia na carruagem do Conde Liven, Embaixador da Russia com hum só criado. A's 4^{as} o Imperador foi ver o Príncipe Regente em Carlton House; mas não disfarçado, que a escolta de cavalaria que devia acompanhá-lo, o deixou passar.

O Rei da Prussia, seus filhos e numeroso acompanhamento, vierão também como particulares, e chegarão a Clarence House, St. James, pelas 3 horas, e pouco antes das 4, foi a Carlton House, acompanhado de hum Ajudante de Campo. Ambos os Monarcas foram magnificamente recebidos pelo Príncipe Regente.

A's 6 horas o Marechal Blücher chegou a St. Jane's Park, em huma carruagem aberta do Príncipe Regente, escoltado por huma guarda de cavalaria ligeira. O seu ato é muito varonil e expressivo, e mostra os effeitos dos trabalhos, que tem passado; os bigodes são muito compridos. Grande concurso de povo, que se empuxava huma aos outros, apenas lhe deixava livre a passagem, e ressoavão de todas as partes os elogios de Blücher.

Depois da primeira entrevista com o Príncipe Regente, se presenciou huma interessante scena. O Príncipe Regente voltou com o bravo Blücher, e no centro da grande sala, cercado de povo lhe lançou ao pescoço huma fita azul, pregardo-a com a sua propria mão, à qual pendia huma bela medalha com o retrato do Príncipe, rica cravado de diamantes. O Marechal ajoelhou em quanto o Príncipe lhe conferia aquella honra, e quando se levantou beijou a mão do Príncipe. O Príncipe e o General correrão o povo, cujas aclamações exce-

dem toda a descrição. O General depois converteu com o Príncipe por mais meia hora, e depois

N O T I C I A S M

S E N T R A D A S .

Dia 2 de Setembro. — Rio Grande; 23 dias; S. Antônio, M. Maurício de Mendonça, C. a Antonio Pereira da Fonseca, carne, e trigo. — Dito; 23 dias; B. Fortuna, M. José Joaquim Góis, C. ao M., carne, couros, e sebo. — Rio de S. João; 3 dias; L. Conceição, M. José Maria de Alencar, C. a Manoel Gonçalves Pereira, madeira, e arroz. — Dito; dito, L. Conceição, M. José Caetano de Oliveira, C. ao M., madeira, arroz, e milho.

Dia 3 dito. — Laguna; 22 dias; B. Anjo do Senhor, M. Joaquim Gonçalves Barreiros, C. a João Teixeira de Magalhães, milho, farinha, e feijão. — Dito; 23 dias; S. Boa Sorte, M. Joaquim Rodrigues da Cunha, C. a Zéferino José Pinto, dito, e trigo. — Santa Catarina; 9 dias; S. S. Domingos, M. José Moreira da Silva, C. a Francisco Xavier Pires, farinha, milho, feijão, e arroz. — Dito; 8 dias; L. Alleluia, M. José Duarte da Fonseca, C. a Antonio Madeira de Macedo, farinha, e milho. — Rio de S. Francisco do Sul; 22 dias; S. Espírito Santo, M. José Joaquim de Souza, C. a João Rodrigues Pereira de Almeida, farinha, e taboadão. — Dito; 7 dias; S. Senhora da Graça, M. João Antônio Soares, C. ao dito, dito, e arroz. — Rio Grande; 24 dias; S. Trovada, M. Constantino José da Silva, C. a Francisco José da Cunha, trigo, carne, e couros.

Dia 4 dito. — Bahia; 32 dias; E. Pandur, Com. o 1.º Ten. Raimundo Eustáquio Monteiro. — Rio Grande; 13 dias; B. S. Francisco de Paula, M. Antônio Rodrigues, C. ao M., carne, couros, trigo, e sebo. — Dito; 42 dias; S. Doris, M. Ricardo José dos Santos, C. ao M., carne, sebo, e couros. — Pernambuco; 15 dias; S. Thetis, M. Vicente Ferreira de Freitas, C. a Francisco José de Brito, taboadão, farinha, arroz, e feijão. — Parati; 7 dias; L. Senhora dos Remédios, M. Bernardo José Martins, C. ao M., agoardente, fumo, e assucar. — Dito; 6 dias, L.

foi para a casa de Mr. Gorton, em St. James's Palace; pegado ao Duque de Cumberland, &c. A R I T I M A S .

Senhora do Carmo, M. Antônio Balthasar de Souza, C. ao M., dito. — Dito; dito, L. Senhora da Conceição, M. Thomaz Ferreira, C. a João Machado de Carvalho, agoardente, fumo, toucinho, e arroz. — Dito; 3 dias; L. Senhora da Lapa, M. Thomaz Rodrigues, C. a Francisco José da Cunha, agoardente, toucinho, e café. — Ilha Grande; 2 dias; L. Santa Anna, M. José Francisco Pantaleão, C. ao M., café, arroz, e agoardente. — Arribada, S. Senhora da Piedade, M. Manoel da Silva Ferreira, hia para Buenos Ayres.

Dia 5 dito. — Pernambuco; 8 dias; S. Angra, M. Pedro Martins, C. a Joaquim José da Costa, tabaco, arroz, farinha de trigo, e betas. — Dito; 25 dias; L. Bruxa, M. Manoel Francisco dos Santos, C. a Francisco Marques, madeira. — Laguna; 11 dias; L. Santo Antônio Voador, M. João Lopes da Silva, C. a Manoel Lopes Monteiro, milho, e farinha.

S A H I D A S .

Dia 2 de Setembro. — Rio Grande; B. de guerra, Falcão, Com. o 2.º Ten. Jacinto Roque de Sena.

Dia 3 dito. — Pernambuco, e Paraíba; B. de guerra, Gavião, Com. o 1.º Ten. Antonio Joaquim de Conto. — Dito; E. Curiosa, Com. o 1.º Ten. Joaquim Rento da Fonseca. — Lisboa; G. Despique, M. Miguel Theotonio, assucar, café, e couros. — Pernambuco, e Barcelona; G. He-panhola, Senhora da Conceição, M. Antonio Pereira, lastro. — Caiena; E. Ingleza, Pilot, M. Le Mesurier, vinho, fazendas, e farinha. — Rio Grande; S. S. José Atlante; M. Bento Ribeiro da Fonseca, lastro. — Dito; S. Boa Fé, M. Cândido Fernandes Lima, lastro. — Buenos Ayres; S. Piedade, M. Manoel da Silva Ferreira, madeira. — Tagoah; L. Senhora da Guia, M. José Dias, carne, e vinho.

Dia 4 dito. — Falmouth pela Bahia; P. Princess Charlotte, Com. william.

Dia 5 dito. — (Nenhum Sabida.)

A V I S O S .

Quem quiser comprar 2 moradas de casas com os seus competentes terrenos, a chegar á frente da sua, sitas na praia da Palongo, passando o quartel da Policia, fale com Joaquim dos Reis Carvalho, que sabe quem as vende.

Pela Administração Geral do Correio Marítimo desta Corte se faz público, que sahirão as Embaraçações seguintes: a 8 de Setembro, para o Rio Grande, S. Sol Dourado, M. José Luiz da Rocha Fraga; a 15 para o Dito, B. Nova União, M. Thomaz da Silva Ramos; a 25 para Angola, B. Caçador, M. Félix José dos Santos. As Cartas serão lançadas no Correio até às 4 horas da tarde dos dias antecedentes.